


MOÇÃO Nº 143

APELO ao Governo Federal por liberação de novas bolsas do Programa Bolsa-Permanência, de ajuda de custo de moradia, alimentação e material escolar para estudantes universitários quilombolas e indígenas.

APRESENTADA


Presidente
03-07-2018

APROVADO


Presidente
10/07/2018

A educação é o único caminho para construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O acesso ao ensino superior é de vital importância para as comunidades quilombolas e indígenas, abrindo-lhes as portas de posições qualificadas no mercado de trabalho e, por consequência, de melhores condições econômicas e sociais. Historicamente, quilombolas e indígenas sofreram com o processo escravocrata no período colonial e sofrem até hoje com a desapropriação de suas terras, desvalorização de sua cultura e o preconceito. As comunidades quilombolas e indígenas frequentemente estão instaladas em locais de difícil acesso, como é caso, por exemplo, das comunidades ribeirinhas na Amazônia, que só conseguem deslocar-se de barco e depois a longas distâncias a pé.

A bolsa-permanência permite a jovens quilombolas e indígenas frequentar a universidade ao facilitar sua instalação em locais próximos à universidade em que estudam, sanando o problema de distância. Desde sua criação o programa já permitiu o acesso ao ensino superior de mais de 18 mil jovens. Porém, recentemente, o Governo Federal cessou a liberação de novas bolsas, o que prejudicará cerca de 5 mil estudantes, importando economia de apenas R\$ 4,5 milhões de reais, valor irrisório frente ao orçamento da União e da pasta da Educação. A título de comparação, recentemente o Governo Federal assumiu compromisso de subsidiar o óleo diesel em R\$ 0,41 por 60 dias, impactando em R\$ 9,5 bilhões os cofres públicos.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo Federal por liberação de novas bolsas do Programa Bolsa-Permanência, de ajuda de custo de moradia, alimentação e material escolar para estudantes universitários quilombolas e indígenas. Dê-se ciência à Presidência da República.

Sala das Sessões, 03-07-2018.


ARNALDO FERREIRA DE MORAES

(Arnaldo da Farmácia)